



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025
AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Institui diretrizes para a política estadual de fomento ao uso de materiais reciclados em obras públicas estaduais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, as diretrizes para a implantação da Política Estadual de Fomento ao Uso de Materiais Reciclados em Obras Públicas, com o objetivo de incentivar a sustentabilidade, a redução de resíduos sólidos e a promoção do uso de materiais reciclados, sempre que tecnicamente viável, em obras públicas estaduais.

Art. 2º São consideradas obras públicas, para os efeitos desta Lei:

- I – a construção de rodovias, pontes, viadutos e passarelas de pedestres;
- II – a construção e reforma de escolas, hospitais, unidades de saúde, prédios administrativos e demais edifícios públicos;
- III – obras de urbanização e infraestrutura urbana e rural;
- IV – projetos de saneamento básico, drenagem e outros serviços relacionados à infraestrutura pública.

Art. 3º Nas obras públicas estaduais, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I – priorização do uso de materiais reciclados sempre que tecnicamente possível, tais como concreto, plásticos, vidros e metais reaproveitados;
- II – incentivo à utilização de resíduos da construção civil, como entulho e madeira, em novas construções ou reformas;
- III – estabelecimento de critérios técnicos para seleção e viabilidade do uso de materiais reciclados, conforme as normas de segurança e qualidade;





Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

IV – promoção da capacitação dos profissionais envolvidos, garantindo o uso adequado desses materiais;

V – exigência de planos de utilização de materiais reciclados nos processos licitatórios, assegurando a transparência.

Art. 4º Competem aos órgãos responsáveis pela execução de obras públicas estaduais:

I – manter atualizado um banco de dados sobre materiais recicláveis adequados para uso em obras públicas, com informações sobre fornecedores e especificações técnicas;

II – monitorar a implementação desta política, avaliando a quantidade de materiais reciclados utilizados e os respectivos impactos ambientais;

III – realizar campanhas de conscientização junto a empresas e profissionais da construção civil, destacando os benefícios e a viabilidade do uso de materiais reciclados.

Art. 5º A Política Estadual de Fomento ao Uso de Materiais Reciclados observará os seguintes princípios:

I – eficiência energética, com preferência por materiais de menor custo energético e impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;

II – segurança e qualidade, assegurando que os materiais reciclados atendam às normas técnicas vigentes;

III – viabilidade econômica, mediante avaliação do custo-benefício da utilização de materiais reciclados;

IV – sustentabilidade, com estímulo ao reaproveitamento de resíduos gerados pelas próprias obras.

Art. 6º A Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Infraestrutura e demais órgãos competentes deverão:

I – desenvolver diretrizes técnicas específicas para a utilização de materiais reciclados em obras públicas, conforme as normas da ABNT e demais regulamentações;



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

II – estabelecer requisitos nos processos licitatórios que exijam o uso de materiais reciclados, com metas específicas de aproveitamento, quando tecnicamente viável;

III – promover a capacitação contínua de engenheiros, arquitetos e demais profissionais envolvidos em obras públicas sobre o uso de materiais reciclados.

Art. 7º A implementação desta política será monitorada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, que deverá elaborar relatório anual com os resultados obtidos, metas alcançadas e impactos ambientais observados.

Art. 8º Poderá ser criada uma plataforma digital de transparência, com informações atualizadas sobre:

I – o uso de materiais reciclados nas obras públicas;

II – os custos envolvidos;

III – as metas atingidas;

IV – os impactos ambientais decorrentes da implementação desta política.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 23 de maio de 2025.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
 Partido Liberal – PL



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
 Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,
 CEP: 69.050-030

@deboramenezesm1
 @deboramenezesm
 @DeboraMenezes22

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.022023:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 23/05/2025 14:04:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6444FF4100137B9C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

JUSTIFICATIVA

O uso de materiais recicláveis em obras públicas é uma estratégia fundamental para promover a sustentabilidade, reduzir o impacto ambiental e otimizar o aproveitamento de recursos. Ao incorporar resíduos reaproveitados na construção civil, reduz-se significativamente a necessidade de extração de matéria-prima virgem, preservando ecossistemas e diminuindo a emissão de poluentes.

Além dos benefícios ambientais, essa abordagem contribui para a economia circular, gerando oportunidades de emprego na coleta, separação e reprocessamento dos resíduos. O reaproveitamento de materiais como concreto reciclado, madeira reutilizada e plásticos reprocessados também pode diminuir os custos de construção, tornando projetos públicos mais acessíveis e eficientes.

Outro ponto relevante é a mitigação da poluição urbana e a redução do volume de resíduos em aterros sanitários, melhorando a qualidade de vida da população. Muitas cidades enfrentam desafios na gestão de resíduos sólidos, e iniciativas sustentáveis na construção civil podem ser parte da solução, promovendo políticas públicas alinhadas aos princípios ecológicos e econômicos.

O uso de materiais recicláveis na construção civil desempenha um papel essencial na mitigação dos impactos ambientais. Ao substituir matérias-primas virgens por produtos reaproveitados, reduzimos a extração de recursos naturais, como areia, brita e madeira, diminuindo o desmatamento e a degradação de ecossistemas. Além disso, a emissão de carbono é reduzida, uma vez que a reciclagem geralmente demanda menos energia do que a produção de novos materiais.

A aplicação de materiais recicláveis pode resultar em economia para o setor público. Os custos de extração, transporte e processamento de matéria-prima são elevados, e utilizar materiais reaproveitados pode reduzir essas despesas, tornando as obras mais acessíveis e viáveis. Além disso, incentivos governamentais e programas de financiamento podem estimular essa prática, gerando novas oportunidades de negócios para empresas especializadas em reciclagem.

Outro benefício econômico é a geração de empregos em setores relacionados à coleta, separação e reaproveitamento de resíduos. Isso impulsiona a economia local e fortalece a sustentabilidade social.

Em um contexto de crescente preocupação com as mudanças climáticas, a utilização de materiais recicláveis nas obras públicas fortalece o compromisso governamental com práticas responsáveis. A adoção dessas técnicas pode inspirar o



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

setor privado a seguir diretrizes semelhantes, acelerando a transição para modelos construtivos mais sustentáveis.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 23 de maio de 2025.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
Partido Liberal – PL



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,
CEP: 69.050-030

 @deboramenezesm1
 @deboramenezesm
 @DeboraMenezes22

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.022023:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 23/05/2025 14:04:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6444FF4100137B9C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Documento 2025.10000.00000.9.022023
Data 23/05/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.022023

Origem

Unidade: DEP. DÉBORA MENEZES
Enviado por: DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES
Data: 23/05/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: AMANDA SUSANE GOMES MOTA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DIRETRIZES PARA A POLITICA ESTADUAL DE USO DE MATERIAIS RECICLADOS À DIRETORIA DE APOIO PARA AVALIAÇÃO E ANÁLISE.